



Número: **0810226-31.2023.8.20.5001**

Classe: **RECUPERAÇÃO JUDICIAL**

Órgão julgador: **22ª Vara Cível da Comarca de Natal**

Última distribuição : **02/03/2023**

Valor da causa: **R\$ 12.571.811,80**

Assuntos: **Administração judicial**

Segredo de justiça? **NÃO**

Justiça gratuita? **SIM**

Pedido de liminar ou antecipação de tutela? **NÃO**

Partes	Procurador/Terceiro vinculado
SOFA DESIGN LTDA (AUTOR)	SAMOA PAULA BEZERRA MACIEL MARTINS (ADVOGADO)
MADETEX COMERCIO E INDUSTRIA LTDA - EM RECUPERACAO JUDICIAL (AUTOR)	SAMOA PAULA BEZERRA MACIEL MARTINS (ADVOGADO)
ORNAMENTO MOVEIS LTDA - EPP (AUTOR)	SAMOA PAULA BEZERRA MACIEL MARTINS (ADVOGADO)
TENDENCIA INTERIORES COMERCIO DE MOVEIS LTDA - EM RECUPERACAO JUDICIAL (AUTOR)	SAMOA PAULA BEZERRA MACIEL MARTINS (ADVOGADO)
SOFA DESIGN LTDA (REU)	FELIPE ROCHA CAMPOS DE OLIVEIRA (ADVOGADO)
MADETEX COMERCIO E INDUSTRIA LTDA - EM RECUPERACAO JUDICIAL (REU)	
ORNAMENTO MOVEIS LTDA - EPP (REU)	
TENDENCIA INTERIORES COMERCIO DE MOVEIS LTDA - EM RECUPERACAO JUDICIAL (REU)	
VIVANTE GESTAO E ADMINISTRACAO JUDICIAL LTDA (TERCEIRO INTERESSADO)	ARMANDO LEMOS WALLACH (ADVOGADO)
MPRN - 31ª Promotoria Natal (CUSTOS LEGIS)	
PROCURADORIA DA FAZENDA NACIONAL DO RIO GRANDE DO NORTE (TERCEIRO INTERESSADO)	
PROCURADORIA DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE (TERCEIRO INTERESSADO)	PROCURADORIA DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE (REPRESENTANTE / ASSISTENTE PROCESSUAL)
ESTADO DO RN (TERCEIRO INTERESSADO)	
Município de Natal (TERCEIRO INTERESSADO)	
União Federal (TERCEIRO INTERESSADO)	
VERIDIANA BARBOSA SIQUEIRA DE SENA (TERCEIRO INTERESSADO)	EDSON ALEXANDRE DA SILVA (ADVOGADO)
FABIO HENRIQUE CARDOSO DE OLIVEIRA (TERCEIRO INTERESSADO)	
Banco do Brasil S/A (TERCEIRO INTERESSADO)	WILSON SALES BELCHIOR (ADVOGADO)
VANUZA NUNES FERREIRA (TERCEIRO INTERESSADO)	GERSON SANTINI (ADVOGADO)
ANTONIO ELINAEL OLIVEIRA (TERCEIRO INTERESSADO)	HELANO CORDEIRO COSTA PONTES (ADVOGADO)
BANCO SANTANDER (TERCEIRO INTERESSADO)	DAVID SOMBRA PEIXOTO (ADVOGADO)
QUAKER TEXTIL DO BRASIL LTDA. (TERCEIRO INTERESSADO)	JULIANO SAVIO VELLO (ADVOGADO)
CLARISSA BARRETO FERNANDES DE LIMA (TERCEIRO INTERESSADO)	CAROLINA BARRETO FERNANDES DE LIMA (ADVOGADO)

VANESSA MACIEL DE JESUS SANCHO (TERCEIRO INTERESSADO)	VANESSA MACIEL DE JESUS SANCHO (ADVOGADO)
DENISE FERNANDA RODRIGUES DE JESUS QUEIROZ (TERCEIRO INTERESSADO)	SAMARA TAIANE SILVA DALTRO (ADVOGADO)
SHIRLEY MILLENA DE OLIVEIRA QUEIROZ (TERCEIRO INTERESSADO)	JOMAR KLEBER GOMES DE OLIVEIRA (ADVOGADO)
CINTIA TELES QUEIROZ (TERCEIRO INTERESSADO)	LAIANE PRATES LEBRE (ADVOGADO)
KETTELIN APARECIDA ARBOS (TERCEIRO INTERESSADO)	LEIDE DALVA BEZERRA COSTA (ADVOGADO)
SIBELI LAGOA LOCATELLI (TERCEIRO INTERESSADO)	ALEXANDRE LAGOA LOCATELLI (ADVOGADO)
RAIMUNDA VIRGINIA CATUNDA DE SOUSA (TERCEIRO INTERESSADO)	ACHERNAR SENA DE SOUZA (ADVOGADO)
RENATO NUNES ANDRADE (TERCEIRO INTERESSADO)	ANDRE LUIZ ARAUJO TAVARES DE MELO (ADVOGADO)
FRANCISCO EDWARD AGUIAR FILHO (TERCEIRO INTERESSADO)	FELIPE GOMES PESSOA (ADVOGADO)
OLIVIA JOSEANE MATEUS NUNES DA SILVA (TERCEIRO INTERESSADO)	ADELE ESTRELA MARTINS (ADVOGADO)
SIBELE TAIZE DE SOUZA BARBOSA (TERCEIRO INTERESSADO)	EVANDRO RODRIGUES DA SILVA (ADVOGADO)
ANGELA MARIA BARBOSA DE BRITO SOUZA registrado(a) civilmente como ÂNGELA MARIA BARBOSA DE BRITO SOUZA (TERCEIRO INTERESSADO)	ANGELA MARIA BARBOSA DE BRITO SOUZA registrado(a) civilmente como ÂNGELA MARIA BARBOSA DE BRITO SOUZA (ADVOGADO)
CARLOS ANTONIO SILVA MACHADO (TERCEIRO INTERESSADO)	CARLOS ANTONIO SILVA MACHADO (ADVOGADO) ANA CLAUDIA LOBO BARREIRA (ADVOGADO)
ANA CLAUDIA LOBO BARREIRA (TERCEIRO INTERESSADO)	CARLOS ANTONIO SILVA MACHADO (ADVOGADO) ANA CLAUDIA LOBO BARREIRA (ADVOGADO)
GRAMPOFIX INDUSTRIA E COMERCIO LTDA (TERCEIRO INTERESSADO)	CARLOS ARTHUR DE SOUSA SARTORI (ADVOGADO)
MARIA DO SOCORRO URBANO MARTINS GALHARDO (TERCEIRO INTERESSADO)	ANDRE MARTINS GALHARDO (ADVOGADO)
RAUL BRITO CAVALCANTE DA SILVA (TERCEIRO INTERESSADO)	LUCAS DE ALMEIDA SANTOS (ADVOGADO)
MAIARA ALMEIDA DE MATOS (TERCEIRO INTERESSADO)	LUCAS DE ALMEIDA SANTOS (ADVOGADO)
ANA PAOLA FERREIRA (TERCEIRO INTERESSADO)	RODRIGO FALCONI CAMARGOS (ADVOGADO) JANAINA FELIX BARBOSA WANDERLEY (ADVOGADO)
ANTONIO MARCOS DA SILVA SANTOS (TERCEIRO INTERESSADO)	Aline da Silva Costa de Souza (ADVOGADO)
SAMUEL GOMES DE PINHO (TERCEIRO INTERESSADO)	YOHANA KELLY DE LIMA COSTA (ADVOGADO)
JULIA CAVALCANTI DA SILVEIRA MOTA (TERCEIRO INTERESSADO)	GIOVANNA MACIEL DE GUIMARAES (ADVOGADO)
ELIZABETH BEZERRA DE LIMA GUERRA PEREIRA (TERCEIRO INTERESSADO)	JONATHAN DA SILVA FARIAS (ADVOGADO)
HEBERTON TAVARES DE ANDRADE (TERCEIRO INTERESSADO)	YOHANA KELLY DE LIMA COSTA (ADVOGADO)
VICTOR LOPES DA SILVA (TERCEIRO INTERESSADO)	PEDRO VICTOR FIGUEREDO MENDES (ADVOGADO)
JOSINEIDE DA SILVA (TERCEIRO INTERESSADO)	

**Documentos**

<b>Id.</b>	<b>Data</b>	<b>Documento</b>	<b>Tipo</b>
104306843	31/07/2023 20:41	<a href="#">Aditivo ao Plano de Recuperação Judicial - Grupo Madetex</a>	Petição

## PLANO DE RECUPERAÇÃO DO GRUPO MADETEX (MINUTA)

### **I – INTRODUÇÃO E HISTÓRICO DA EMPRESA**

Infere-se Excelência, que o Grupo Econômico MADETEX fundado em 20 de março de 1990, contando com mais de três décadas de fabricação e comercialização de produtos decorativos de comprovada qualidade, segurança, conforto e beleza, presente em mais de 7 (sete) estados brasileiros.

Nessa vereda, ajudou no desenvolvimento econômico da capital potiguar chegando a empregar durante toda sua trajetória mais de quatrocentos empregados na área da construção de móveis planejados, cumprindo seu papel constitucional de pessoa jurídica de direito privado.

Em razão dos mais de 30 (trinta) anos de atuação com excelência no Estado do Rio Grande do Norte, o grupo de sociedades ficou conhecido pela qualidade dos seus produtos e a individualidade de atendimento aos seus clientes, demonstrando a idoneidade dos seus atuais sócios, e dos seus sócios retirantes, que sempre foram grandes personalidades no Estado.

### **II – DIAGNÓSTICO DA CRISE (HISTÓRICO/EVOLUÇÃO DA CRISE)**

Comenta-se que, que o Grupo Econômico **MADETEX** fundado em 20 de março de 1990, contando com mais de três décadas de fabricação e comercialização de produtos decorativos de comprovada qualidade, segurança, conforto e beleza, presente em mais de 7 (sete) estados brasileiros.

As empresas que fazem parte do Grupo Econômico, quais sejam: **SOFÁ DESIGN LTDA, MADETEX COMÉRCIO E INDÚSTRIA LTDA, ORNAMENTO MÓVEIS LTDA e TENDÊNCIA INTERIORES COMÉRCIO DE MÓVEIS EIRELI**, sempre foram empresas familiares, tendo como um dos seus principais sócios, à época, o Sr. **GUTEMBERG REGO DIÓGENES**, o qual tinha o Know-Haw para fazer a empresa crescer, como o fez.

Ocorre que sócio nominado acima, teve um gravíssimo problema de saúde, causado pela Doença de Parkinson (CID G20), o que acabou afastando o **Sr. GUTEMBERG** das atividades da empresa, a qual, foi assumida pelo atual único sócio das empresas, o Sr. **DIRCEU VICTOR DE HOLLANDA DIÓGENES**.



Em razão dos mais de 30 (trinta) anos de atuação com excelência no Estado do Rio Grande do Norte, o grupo de sociedades ficou conhecido pela qualidade dos seus produtos e a individualidade de atendimento aos seus clientes, demonstrando a idoneidade dos seus atuais sócios, e dos seus sócios retirantes, que sempre foram grandes personalidades no Estado.

No entanto, é de repercussão Geral que a pandemia do Covid-19 abalou não apenas a situação sanitária de todo o mundo, como também de inúmeras empresas que acabaram fechando as portas.

Durante a pandemia, a empresa passou a precisar realizar suas vendas de maneira online, visto que as lojas precisaram ficar fechadas, em virtude dos vários decretos sanitários. Justamente em razão dos fechamentos de bares, restaurantes, boates, as pessoas deixaram de sair de suas casas, e passaram a reformá-las, inclusive, comprando móveis, que as empresas do Grupo vendiam.

Dados do IBGE mostram que durante a pandemia, cresceu em 15,3% a compra de móveis e eletrodomésticos.

Nos acumulados dos comparativos com os meses anteriores, tendo como base fevereiro (último mês cheio pré-pandemia), logo, de março a dezembro, as vendas do comércio de materiais de construção cresceram nominalmente (com inflação) 29,8%. Já as vendas do comércio de móveis e eletrodomésticos (magazines) cresceram 15,3%. No mesmo período e base comparativa, o resultado da totalidade do comércio brasileiro (Varejo Ampliado) foi de 7,9%, como podemos ver no gráfico abaixo.

Diante desse cenário, a empresa precisou realizar grandes investimentos para o crescimento exponencial da marca. Neste sentido, passou de lojas apenas no Rio Grande do Norte, para lojas em outros 7 (sete) estados, incluindo grandes polos como São Paulo/SP, Brasília/DF e Salvador/BA.

Além disso, a fábrica que a empresa possuía não estava sendo suficiente para suprir a necessidade de produção das empresas, visto que antes possuíam apenas 1 (um) polo e, em menos de 1 (um) ano, passaram a ter outros 7 (sete), com lojas grandiosas.

Anteriormente, a empresa possuía um parque fabril com mais de 17.000m<sup>2</sup> de área construída, gerando uma média de 200 (duzentos) empregos diretos somente no Estado do Rio Grande do Norte, sem contar com as filiais.



Outrossim, tal parque não estava mais sendo suficiente para suprir todas as necessidades de construção, montagem e acabamento dos móveis que foram adquiridos pelos clientes. Para tanto, o grupo enxergou ali, uma oportunidade, mas, principalmente, **NECESSIDADE** de haver o crescimento e a construção de uma nova fábrica, dessa vez, na cidade de Uruaçu.

A fábrica deveria ter 20.000m<sup>2</sup>, para garantir toda a infraestrutura necessária para que a empresa continuasse em funcionamento, sem atrapalhar o crescimento exponencial que estava acontecendo. Porém, o que deveria ser um ponto de inflexão no aumento da marca, se tornou um grande pesadelo.

Assevera-se que fora contratada uma empresa do Ceará para a construção da fábrica de Uruaçu. Inicialmente, a prestação de serviços da empresa de nomenclatura **JOSE CAMILO ME**, era realmente de qualidade, com profissionais especializados na atividade desenvolvida.

Assim, com o passar do tempo, com o intento de talvez economizar na mão de obra, a empresa **JOSE CAMILO ME** realocou seus funcionários especializados para outras obras e optou por contratar os locais que residiam em Uruaçu, ou seja, a mão de obra começou a ter uma certa carência de qualidade na prestação do serviço.

Com a discrepância de mão de obra especializada, a obra passou a atrasar e alguns serviços estavam sendo feitos sem a qualidade necessária para se lograr êxito na estrutura. Dessa maneira, no dia 21/07/2021, ocorreu um desabamento na construção da fábrica, que acarretou a morte de um dos funcionários, deixando outros gravemente feridos.

No tocante, com o desabamento, o investimento de milhões que visava aumentar a produção e oferecer uma estrutura de qualidade aos seus funcionários, tinha se convertido em indenizações trabalhistas e cíveis de valores altíssimos, o que de imediato ocasionou uma instabilidade financeira no grupo e desorganização nas produções.

Nessa vereda, com todo o caos administrativo e financeiro que o desabamento de Uruaçu havia causado, outro agravante tomou o futuro do grupo.

Por oportuno, se o grupo havia crescido na pandemia, às lojas em outros estados foram abertas e crescendo cada vez mais, com as grandes encomendas, pelo fato dos consumidores passarem mais tempo em casa, e assim optarem por um aconchego de mais qualidade.



Outrossim, a pandemia se encerrou, e com ela, a procura por móveis caiu bastante. Isso porque agora o cotidiano estava de volta e as pessoas não passavam mais tanto tempo em casa, logo, não tinham mais o interesse em comprar tantos móveis para sua residência.

Ainda assim, é de bom alvitre salientar que a procura por móveis na pandemia gerou um **backlog** muito grande, ou seja, a quantidade de vendas que o grupo recebeu não foi concluída, principalmente em virtude do desabamento da fábrica, que gerou prejuízos incalculáveis.

Com a abertura das lojas em outros estados, esse **backlog se tornou cada vez maior, visto que, conforme mencionado acima, a fábrica antiga já não suportava a grande quantidade de demanda, necessitando de um aumento, porém, a nova fábrica havia desabado.**

Cumpre salientar que com a pouca procura, as lojas que haviam sido abertas nos grandes polos para atender as demandas de consumo, logo deixaram de ser um ponto de lucro e se tornaram imensamente caras, pois as localizações eram em pontos centrais de cada cidade, o que aumentava o custo com os aluguéis.

Dito isso, com os aluguéis pendentes das lojas que haviam sido abertas, a falta de controle financeiro que ocorreu com a crise que estava se encadeando desde o desabamento da fábrica de Uruaçu, fez com que as lojas fossem todas fechadas, pois não havia mais condições econômicas das mesmas serem mantidas.

Como se observa a conflagração do Grupo Econômico Madetex, aconteceu em uma crescente onda de caos. Destaca-se que com o fechamento das lojas pela carência financeira em conseguir quitar os aluguéis, outro fator que acompanhava a crise, **eram os funcionários.**

Vale destacar que não havia possibilidade alguma do Grupo continuar com o mesmo quadro de funcionários com toda adversidade que passava. Com o caixa da empresa reduzindo cada vez mais, sem conseguir pagar os funcionários, a única opção era diminuir o conglomerado de trabalhadores que ali existia. Esse fator acabou por proporcionar centenas de processos trabalhistas.

Além disso, com o fechamento das outras lojas sediadas em outros estados, optou o grupo por permanecer apenas com a sede em Natal, no Estado do Rio Grande do Norte aberta e em funcionamento. Sendo este o Estado a qual também funciona a fábrica de produção, a matriz Madetex.



Além disso Excelência, pelas razões expostas acima, houve uma grande quantidade de itens comprados nas diversas lojas pelo Brasil, que acabaram gerando um atraso na entrega, revoltando diversos clientes, que resolveram por si só, fazer "justiça com as próprias mãos".

Conforme se depreende de imagens e Boletim de Ocorrência abaixo, diversas foram as lojas vítimas de furtos por parte dos clientes, como por exemplo as de Natal, Fortaleza e Recife, vejamos:

**- Boletim de Ocorrência do Furto em Natal/RN no dia 13/02/2023:**

Sua solicitação de registro de ocorrência foi recebida e será analisada pela equipe do(a) **Delegacia Virtual do Rio Grande do Norte**. Em breve um e-mail será enviado a [dirceu@madetex.com.br](mailto:dirceu@madetex.com.br) com a resposta da análise.

Número de protocolo: **2023/0000093126-5**

Este é o número de protocolo para sua solicitação. Com ele você poderá consultar o andamento do seu atendimento e imprimir a ocorrência, após sua aprovação.

**- Boletim de Ocorrência do Furto em Recife/PE no dia 06/02/2023:**



GOVERNO DE PERNAMBUCO  
POLÍCIA CIVIL DE PERNAMBUCO  
DELEGACIA PELA INTERNET  
BOLETIM DE OCORRÊNCIA Nº. **2310319017643**

Registro de ocorrência realizado via Internet, através da Delegacia Pela Internet de Pernambuco no dia **06/02/2023 às 16:55**

**FURTO EM ESTABELECIMENTO COMERCIAL OU DE SERVIÇOS - Dolosa (Consumada)** que aconteceu no dia **06/02/2023 às 00:00**

Fato ocorrido no endereço: **ENGENHEIRO DOMÍNGOS FERREIRA, 3998** - Bairro: **BOA VIAGEM** - Município: **RECIFE** - Estado: **PERNAMBUCO**  
Local do fato: **ESTABELECIMENTO COMERCIAL**

**Pessoa(s) envolvida(s) na ocorrência:**

MADETEX INDUSTRIA COMERCIO LTDA ( VITÍMA )  
THAIS BATISTA SARAIVA MONTEIRO PRADO ( SUSPEITO )  
DIRCEU VICTOR DE HOLLANDA DIÓGENES ( NOTIFICANTE )

**Objeto(s) envolvido(s) na ocorrência:**

MOBILIÁRIO / AFINS ( OUTROS MOTIVOS ) , pertencente a: MADETEX INDUSTRIA COMERCIO LTDA  
OUTROS TIPO DE OBJETO ( OUTROS MOTIVOS ) , pertencente a: MADETEX INDUSTRIA COMERCIO LTDA

**- Furto e depredação na Loja de Fortaleza/CE, no dia 15/02/2023:**



Haja vista a descrição de todos esses momentos: Alta produção pela grande demanda de pedidos na **pandemia**; Abertura das lojas em outros Estados; Construção da grande fábrica de Uruaçu; Desabamento da fábrica; Morte de funcionário que trabalhava na fábrica; Indenizações altíssimas; Colapso na produção; Lojas fechando; Aluguéis pendentes; Demissões em massa. Todos esses momentos, conceituam o que chamaremos de **crise**.

Ora, Excelência, sempre existe uma luz no fim do túnel. Como dito anteriormente, a loja localizada no **polo de Natal** está em perfeito funcionamento, focando toda a sua venda e produção em apenas um polo, local *mui* especial, pois foi onde a empresa foi fundada há 30 (trinta) anos, no Estado do Rio Grande do Norte.

Mesmo com toda tribulação que sofria o grupo, não se pensou em desistir em momento algum de uma Reestruturação Organizacional. Todos os credores existentes, foram adquiridos durante a crise, e a empresa não esconde sua responsabilidade, foi justamente por isso que propôs a Recuperação Judicial, visando se reerguer e adimplir todas as suas dívidas.

A conclusão desse fator, Excelência, é que **o funcionamento do Grupo no Estado do Rio Grande do Norte, é viável e de extrema importância para que as vendas prosperem**, para que aos poucos e da maneira mais cuidadosa possível, o quadro econômico e administrativo do grupo possa ser reimplantado com a máxima eficácia, conforme passaremos a demonstrar abaixo através de números.

### **III – OBJETIVOS DO PLANO DE RECUPERAÇÃO**

O presente plano de recuperação judicial objetiva o pagamento dos credores em um prazo razoável proporcional ao montante dos créditos, permitindo a sobrevivência da empresa a ser recuperada e seu restabelecimento competitivo no mercado.

Uma vez o plano concluído os credores estarão com seus créditos satisfeitos e a empresa numa condição financeira e fiscal regular para continuar com suas atividades comerciais, gerando renda e riqueza para sociedade Potiguar.

### **IV – AÇÕES JÁ IMPLANTADAS PARA RESGATAR A LIQUIDEZ E GARANTIR A SOBREVIVÊNCIA A CURTO PRAZO**

Algumas ações já foram implantadas visando o resgate da liquidez e a sobrevivência da empresa tais como:





- a) Redução significativa da folha de pagamento;
- b) Fechamento de todas as lojas e galpões do Brasil, exceto as de Natal/RN;
- c) Redução de quase 90% (noventa por cento) dos gastos com locação de imóveis;
- e) Parcelamento de Impostos juntos ao Fisco;
- f) Venda de móveis sob Pronta Entrega;

## **V – ESTRATÉGIA DO PLANO PROPOSTO**

A estratégia desse plano de recuperação judicial divide-se em três eixos: a) Garantia de um imóvel localizado na Estrada para Pajuçara, 101, lote 991, Zona Rural, correspondente ao CEP de nº 59290-000 em São Gonçalo do Amarante/RN, onde encontra-se o Galpão da empresa, com área construída de 21.609,00 (vinte e um mil, seiscentos e nove metros), avaliado em R\$ 38.978.919,63 (trinta e oito milhões, novecentos e setenta e oito mil, novecentos e dezenove reais e sessenta e três centavos); b) carência para o início do pagamento dos débitos aos credores quirografários; c) parcelamento do pagamento dos débitos.

Acerca do imóvel mencionado, é válido salientar que trata de imóvel inclusive em que a nova fábrica da empresa estará lotada. Ademais, este encontra-se em processo de inventário, o qual o sócio do Grupo já comprou as quotas-parte dos outros herdeiros.

Não obstante a tudo isso acima mencionado, o Grupo realizou um estudo de viabilidade acerca dos seguintes pontos: Receita mensal; Lucro mensal projetado; Lucro trimestral projetado; Reserva mensal e Reserva trimestral.

Comenta-se que os dados acima serão dispostos em trimestres que terão início em junho de 2023 e irão se encerrar em março de 2030, justamente o período em que perdurará a Recuperação Judicial, conforme parecer em anexo.

Infere-se que, falando em números os dados já supracitados estarão dispostos da seguinte maneira:



	2023		2023		2023		2024		2024		2024		2024		2025	
	Junho - Agosto	Setembro - Novembro	Dezembro - Fevereiro	Março - Maio	Junho - Agosto	Setembro - Novembro	Dezembro - Fevereiro	Março - Maio	Junho - Agosto	Setembro - Novembro	Dezembro - Fevereiro	Março - Maio	Junho - Agosto	Setembro - Novembro	Dezembro - Fevereiro	Março - Maio
Receita / mês	R\$ 350.000,00	R\$ 500.000,00	R\$ 650.000,00	R\$ 800.000,00	R\$ 1.100.000,00	R\$ 1.400.000,00	R\$ 1.600.000,00	R\$ 1.800.000,00								
Lucro Mensal Projetado	R\$ 28.000,00	R\$ 60.000,00	R\$ 78.000,00	R\$ 96.000,00	R\$ 132.000,00	R\$ 168.000,00	R\$ 192.000,00	R\$ 216.000,00								
Lucro trimestral Projetado	R\$ 84.000,00	R\$ 180.000,00	R\$ 234.000,00	R\$ 288.000,00	R\$ 396.000,00	R\$ 504.000,00	R\$ 576.000,00	R\$ 648.000,00								
Reserva mensal	R\$ 7.000,00	R\$ 20.000,00	R\$ 39.000,00	R\$ 48.000,00	R\$ 66.000,00	R\$ 84.000,00	R\$ 80.000,00	R\$ 90.000,00								
Reserva Trimestral Credores	R\$ 18.900,00	R\$ 54.000,00	R\$ 105.300,00	R\$ 129.600,00	R\$ 178.200,00	R\$ 226.800,00	R\$ 216.000,00	R\$ 243.000,00								
Reserva Trimestral de contingência	R\$ 2.100,00	R\$ 6.000,00	R\$ 11.700,00	R\$ 14.400,00	R\$ 19.800,00	R\$ 25.200,00	R\$ 24.000,00	R\$ 27.000,00								
Reserva Trimestral Total	R\$ 21.000,00	R\$ 60.000,00	R\$ 117.000,00	R\$ 144.000,00	R\$ 198.000,00	R\$ 252.000,00	R\$ 240.000,00	R\$ 270.000,00								
	2025		2025		2025		2026		2026		2026		2026		2027	
	Junho - Agosto	Setembro - Novembro	Dezembro - Fevereiro	Março - Maio	Junho - Agosto	Setembro - Novembro	Dezembro - Fevereiro	Março - Maio	Junho - Agosto	Setembro - Novembro	Dezembro - Fevereiro	Março - Maio	Junho - Agosto	Setembro - Novembro	Dezembro - Fevereiro	Março - Maio
Receita / mês	R\$ 1.950.000,00	R\$ 2.100.000,00	R\$ 2.200.000,00	R\$ 2.300.000,00	R\$ 2.400.000,00	R\$ 2.500.000,00	R\$ 2.600.000,00	R\$ 2.700.000,00								
Lucro Mensal Projetado	R\$ 234.000,00	R\$ 252.000,00	R\$ 264.000,00	R\$ 276.000,00	R\$ 288.000,00	R\$ 300.000,00	R\$ 312.000,00	R\$ 324.000,00								
Lucro trimestral Projetado	R\$ 702.000,00	R\$ 756.000,00	R\$ 792.000,00	R\$ 828.000,00	R\$ 864.000,00	R\$ 900.000,00	R\$ 936.000,00	R\$ 972.000,00								
Reserva mensal	R\$ 107.250,00	R\$ 115.500,00	R\$ 121.000,00	R\$ 126.500,00	R\$ 132.000,00	R\$ 137.500,00	R\$ 143.000,00	R\$ 148.500,00								
Reserva Trimestral Credores	R\$ 289.575,00	R\$ 311.850,00	R\$ 326.700,00	R\$ 341.550,00	R\$ 356.400,00	R\$ 371.250,00	R\$ 386.100,00	R\$ 400.950,00								
Reserva Trimestral de contingência	R\$ 32.175,00	R\$ 34.650,00	R\$ 36.300,00	R\$ 37.950,00	R\$ 39.600,00	R\$ 41.250,00	R\$ 42.900,00	R\$ 44.550,00								
Reserva Trimestral Total	R\$ 321.750,00	R\$ 346.500,00	R\$ 363.000,00	R\$ 379.500,00	R\$ 396.000,00	R\$ 412.500,00	R\$ 429.000,00	R\$ 445.500,00								
	2027		2027		2027		2028		2028		2028		2028		2029	
	Junho - Agosto	Setembro - Novembro	Dezembro - Fevereiro	Março - Maio	Junho - Agosto	Setembro - Novembro	Dezembro - Fevereiro	Março - Maio	Junho - Agosto	Setembro - Novembro	Dezembro - Fevereiro	Março - Maio	Junho - Agosto	Setembro - Novembro	Dezembro - Fevereiro	Março - Maio
Receita / mês	R\$ 2.800.000,00	R\$ 2.900.000,00	R\$ 3.000.000,00	R\$ 3.100.000,00	R\$ 3.200.000,00	R\$ 3.300.000,00	R\$ 3.400.000,00	R\$ 3.500.000,00								
Lucro Mensal Projetado	R\$ 336.000,00	R\$ 348.000,00	R\$ 360.000,00	R\$ 372.000,00	R\$ 384.000,00	R\$ 396.000,00	R\$ 408.000,00	R\$ 420.000,00								
Lucro trimestral Projetado	R\$ 1.008.000,00	R\$ 1.044.000,00	R\$ 1.080.000,00	R\$ 1.116.000,00	R\$ 1.152.000,00	R\$ 1.188.000,00	R\$ 1.224.000,00	R\$ 1.260.000,00								
Reserva mensal	R\$ 154.000,00	R\$ 159.500,00	R\$ 165.000,00	R\$ 170.500,00	R\$ 176.000,00	R\$ 181.500,00	R\$ 187.000,00	R\$ 192.500,00								
Reserva Trimestral Credores	R\$ 415.800,00	R\$ 430.650,00	R\$ 445.500,00	R\$ 460.350,00	R\$ 475.200,00	R\$ 490.050,00	R\$ 504.900,00	R\$ 519.750,00								
Reserva Trimestral de contingência	R\$ 46.200,00	R\$ 47.850,00	R\$ 49.500,00	R\$ 51.150,00	R\$ 52.800,00	R\$ 54.450,00	R\$ 56.100,00	R\$ 57.750,00								
Reserva Trimestral Total	R\$ 462.000,00	R\$ 478.500,00	R\$ 495.000,00	R\$ 511.500,00	R\$ 528.000,00	R\$ 544.500,00	R\$ 561.000,00	R\$ 577.500,00								
Reserva para pagamentos total		R\$ 8.553.750,00														
Reserva para pagamentos Credores		R\$ 7.698.375,00														
Reserva de contingência		R\$ 855.375,00														
Lucratividade estimada		12%														
Reserva Trimestral		Trimestre 1	2% da Receita													
Reserva Trimestral		Trimestre 2 ao 10	4% da Receita													
Reserva Trimestral		Trimestre 4 ao 6	6% da Receita													
Reserva Trimestral		Trimestre 7 ao 24	5,5% da Receita													

Por fim, demonstrando assim o faturamento real e a reserva mensal que o Grupo realizará para arcar e cumprir com o plano que abaixo será proposto, resta plausível a real viabilidade de recuperação do Grupo Econômico Madetex.

## VI – PREMISSAS PARA O SUCESSO DO PLANO

As principais dívidas que o Grupo Econômico possui são de credores trabalhistas e credores quirografários. Os quais, totalizam a quantia de 1.055 (mil e cinquenta e cinco) credores, sendo destes, apenas 397 (trezentos e noventa e sete credores) com o trânsito em julgado. Sendo destes, 311 (trezentos e onze) credores quirografários e 86 (oitenta e seis) credores trabalhistas.

Salienta-se que, conforme planejamento financeiro feito pela empresa, a estimativa de lucratividade durante o período em que perdurará o Plano de Recuperação Judicial será de até 11% (onze por cento), com uma estimativa de reserva para pagamentos específicos para os credores presentes na Recuperação Judicial.



Assim sendo, a manutenção da fonte produtora, diminuição de funcionários, além da queda drástica de aluguéis, permitirá, numa forma proporcional e organizada, somado à carência e o corte de juros, garantirão a quitação de todos os débitos em um lapso de tempo razoável, voltando a empresa a uma situação regular e de competitividade no mercado.

## VII – LISTA DE CREDITORES E VALORES POR CLASSE

**Titulares de créditos derivados da legislação trabalhista com trânsito em julgado:**

**a) 86 Credores - R\$ 471.563,08 (quatrocentos e setenta e um mil, quinhentos e sessenta e três reais e oito centavos).**

**Titulares de créditos quirografários com trânsito em julgado:**

**b) 311 Credores - R\$ 1.858.115,32 (seis milhões, quatrocentos e dez mil, oitocentos e sessenta e um reais e vinte e três centavos).**

## VIII – O PLANO FINANCEIRO PARA CADA TIPO DE CREDOR

**1) Plano para pagamento de créditos Trabalhistas com trânsito em julgado:**

A dívida com os credores trabalhistas terá o seguinte planejamento:

Estima-se que a dívida atualizada é **R\$ 471.563,08 (quatrocentos e setenta e um mil, quinhentos e sessenta e três reais e oito centavos)**. Frisa-se que de acordo com a Lei de Recuperação Judicial, os credores trabalhistas que irão integrar o plano, são aqueles com sentenças transitadas em julgado, e, será feita uma metodologia, para que aqueles que, posteriormente transitem em julgado, possam ir se inserindo neste.

Os créditos trabalhistas precisam ser pagos 12 (doze) meses após a homologação do plano, e aqueles que, posteriormente tenham suas sentenças transitadas em julgado, 12 (doze) meses desde a sua habilitação.

**- Importante de pronto ressaltar, que os 86 (oitenta e seis) credores trabalhistas possuem créditos variados, e com diferenças significativas entre eles, conforme já foi explicado. Outrossim, a forma de pagamento de todos se dará da mesma maneira, conforme passo a expor abaixo.**



**- A metodologia usada para pagamento dos créditos trabalhista foi a seguinte:**

- 1. Somente serão pagos aos credores trabalhistas as seguintes verbas rescisórias, relativas ao salário base, que se encontra nas CTPS – Carteira de Trabalho e Previdência Social, são elas: Aviso Prévio, Férias + 1/3, Saldo de Salário, 13º Salário e FGTS (8%), todos com correção monetária pela TR e juros de 0,5% ao ano;**
- 2. As verbas trabalhistas acima, que estejam incidindo produtividade e comissões, não serão pagas, sendo quitadas apenas as nominadas no tópico 1, de acordo com o salário base da carteira;**
- 3. Os acordos trabalhistas que foram feitos em alguns processos, serão pagos com um corte de 30% (trinta por cento);**
- 4. Será estipulado um teto de pagamento aos credores trabalhistas, no valor de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais);**
- 5. Não serão pagos no Plano de Recuperação Judicial, as seguintes verbas: Multa sobre Aviso Prévio, Multa sobre Férias, Multa do Art. 137 da CLT, Multa de Saldo de Salário, Multa do 13º Salário, Multa do Art. 477, Multa de 40% do FGTS, Multa por descumprimento do acordo, Adicional de Insalubridade e seus adicionais, Adicional de Periculosidade e seus adicionais, Premiação sobre produtividade, Hora Extra Semanal, Repouso Semanal e seus adicionais, Seguro Desemprego, Comissões e encargos sobre Comissões, Diferença Salarial e seus adicionais, Dano Moral, Dano Material, Dano Estético, Lucros Cessantes, Diferença de Valores Salariais/Férias/13º salário, Tiquete e/ou Auxílio Alimentação, Salários Inadimplidos, Multas Diversas;**
- 6. Toda e qualquer verba que não esteja no tópico 1 (um) discriminada, sofrerá um corte no Plano de Recuperação Judicial, assim como está descrito no Tópico 3 (três);**

Dessa maneira, os créditos trabalhistas, serão pagos em 12 (doze) meses.

**2)Plano para pagamento de créditos quirografários com trânsito em julgado:**

**A dívida com os credores quirografários terá o seguinte planejamento:**



Estima-se que a dívida atualizada é de **R\$ 1.858.115,32 (seis milhões, quatrocentos e dez mil, oitocentos e sessenta e um reais e vinte e três centavos)**. Frisa-se que de acordo com a Lei de Recuperação Judicial, os credores quirografários que irão integrar o plano, são aqueles com sentenças transitadas em julgado, e, será feita uma metodologia, para que aqueles que, posteriormente transitem em julgado, possam ir se inserindo neste.

Aqueles processos que tiverem o seu trânsito em julgado durante o período em que o PRJ já esteja deferido, terão seus pagamentos realizados, seguindo a metodologia aplicada no plano.

A empresa precisará de uma carência de 36 (trinta e seis) meses, **APÓS A HOMOLOGAÇÃO DO PLANO DE RECUPERAÇÃO JUDICIAL**, para possibilitar a manutenção da fonte produtora da mesma, possibilitando assim que, após esses 3 (três) anos, o Grupo tenha gerado uma reserva, para pagar o plano da seguinte maneira:

**- Importante de pronto ressaltar, que os 311 credores quirografários possuem créditos variados, e com diferenças significativas entre eles, conforme já foi explicado. Outrossim, a forma de pagamento de todos se dará da mesma maneira, conforme passo a expor abaixo.**

**- A metodologia usada para pagamento dos créditos quirografários se dará da seguinte maneira:**

- 1. Acerca dos Credores Quirografários, relativos a dívidas consumeristas, será pago o valor do Dano Material estipulado em sentença, corrigindo monetariamente pela TR, bem como com juros de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) ao ano.**
- 2. Acerca dos credores quirografários, relativos a contratos de locação, serão pagos os valores de aluguéis atrasados mencionados em sentença, deduzidos de um corte de 30% (trinta por cento), sem incidência de qualquer multa. Valores relativos a danos materiais, quebras de contratos, e qualquer outro débito que não seja aluguéis em atraso, serão cortados;**
- 3. Acerca dos Credores Quirografários, relativos a contratos bancários e fornecedores, estes terão um corte de 30% (trinta por cento) sobre o valor estipulado em sentença;**

Dessa maneira, os créditos quirografários serão pagos.



## IX – JUROS E CORREÇÃO MONETÁRIA

Os pagamentos avençados no tópico acima, serão pagos com a taxa de juros de 0.5% ao ano, bem como, corridos monetariamente pela TR, estes, incidindo a partir da aprovação do Plano de Recuperação Judicial.

## X – VENDAS DE ATIVOS E ATIVOS A RECEBER

Não haverá vendas de ativos. Entretanto, existe uma ativo referente a ação judicial de nulidade de negócio jurídico, processo nº 0826817-68.2023.8.20.5001, tramitando na 1ª Vara Cível da Comarca de Natal/RN, cujo valor da causa é R\$ 5.268.000,00 (cinco milhões, duzentos e sessenta e oito mil reais).

## XI – CONTROLE DO CAIXA E DO CAPITAL DE GIRO

O controle de caixa e capital de giro será feito pelo gestor proprietário da empresa com fiscalização do administrador judicial. Expectativa de entrada de R\$ 8.553.750,00 (oito milhões, quinhentos e cinquenta e três mil, setecentos e cinquenta mil reais). Tudo isso, relativo a 12% (doze por cento) de lucratividade estimada, na qual a porcentagem de reserva para o pagamento dos créditos relativos a recuperação judicial se dará da seguinte maneira:

Reserva para pagamentos total	R\$	8.553.750,00
Reserva para pagamentos Credores	R\$	7.698.375,00
Reserva de contingência	R\$	855.375,00
Lucratividade estimada		12%
Reserva Trimestral	Trimestre 1	2% da Receita
Reserva Trimestral	Trimestre 2 ao 10	4% da Receita
Reserva Trimestral	Trimestre 4 ao 6	6% da Receita
Reserva Trimestral	Trimestre 7 ao 24	5,5% da Receita

Estando englobados nos valores que não entram na reserva, os pagamentos de honorários advocatícios, honorários de administrador judicial, pró-labore do sócio, e todas as outras despesas que a empresa possua.

## XI – DA RESERVA DE CONTINGÊNCIA

O planejamento feito pelo Grupo terá duração até maio de 2030. Permitindo assim, a criação de uma **reserva de contingência que crescerá de maneira gradativa, totalizando durante todo o período, um total de R\$ 855.375,00 (oitocentos e cinquenta e cinco mil, trezentos e setenta e cinco reais).**



## **XII – GESTÃO FISCAL**

Os débitos fiscais serão quitados através dos parcelamentos especiais em lei, referente a empresas em recuperação judicial, conforme o artigo 193-A da Lei nº 14.122/2020. Dívida fiscal dividida em 84 parcelas mensais e consecutivas. O cálculo das parcelas será feito com a aplicação de percentuais mínimos sobre o montante a ser quitado: 0,5% da 1ª à 12ª prestação; 0,6% da 13ª à 24ª e percentual correspondente ao saldo remanescente, em até 60 (sessenta) prestações mensais e sucessivas da 25ª à 83ª. O saldo devedor deverá ser pago na 84ª prestação.

Na mesma linha os débitos do fisco estadual, conforme legislação pertinente. O Decreto 31.525, publicado no Diário Oficial do Estado do Rio Grande do Norte (DOE) em 18 de maio, regulamenta, nos termos estabelecidos na Lei 10.785, de 22 de outubro de 2020, a concessão de parcelamento de débitos tributários, constituídos ou não, inscritos ou não na Dívida Ativa, de empresas em processo de recuperação judicial. Os descontos variam entre 20% a 80% sobre as multas de mora, a depender da quantidade de parcelas, que pode ir até o máximo de 84 prestações mensais.

## **XIII – CONCLUSÕES E OBSERVAÇÕES FINAIS**

Afirma-se que, a intenção é que a Recuperação Judicial tenha uma duração de 78 (setenta e oito) meses, onde todas as dívidas serão quitadas. Este planejamento possui consistência e lógica de mercado. Possui os requisitos jurídicos e a viabilidade econômica.

Salienta-se que tudo isso é albergado por uma garantia real, de imóvel que supera em aproximadamente 4 (quatro) vezes o valor da dívida, não restando dúvidas, portanto, da viabilidade da empresa.

